



REGULAMENTO GERAL

9ª EDIÇÃO / 2020

IPCE – INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP: 82.810-400.

Fone: (41) 3361-7700 / E-mail: geracaoolimpica@esporte.pr.gov.br

Site: www.esporte.pr.gov.br

PARCEIRO:



Comprometida com o bem-estar e o desenvolvimento do Estado do Paraná, a **COPEL** está presente no dia-a-dia dos paranaenses promovendo o crescimento socioeconômico, responsabilidade ambiental e a sustentabilidade. A empresa é a grande responsável pelo salto no incentivo ao esporte no Paraná, através do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA**. A companhia começou a financiá-lo em 2011, primeiro ano do projeto, e atualmente é a principal apoiadora do programa.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS MASSA RATINHO JR Governador do Estado

Secretaria de Estado da Educação e Esporte

RENATO FEDER Secretário da Educação e do Esporte

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte

HÉLIO RENATO WIRBISKI Superintendente Geral de Esporte

WALMIR DA SILVA MATOS Diretor Presidente do IPCE

CRISTIANO BARROS HOMEM d'EL REI Diretor de Esportes

DENISE GOLFIERI DE OLIVEIRA Coordenadora do Programa Geração Olímpica

DIRCEU RAMIRO DE ASSIS Coordenador Técnico do Programa Geração Olímpica

COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA

DENISE GOLFIERI DE OLIVEIRA IPCE/Programa Geração Olímpica

DIRCEU RAMIRO DE ASSIS IPCE/Programa Geração Olímpica

CRISTIANO BARROS HOMEM d'EL REI IPCE/Coordenação de Esporte

ANTONIO CARLOS DOURADO IPCE/Coordenação de Inovação Desenvolvimento

MÁRIO SÉRGIO FONTES IPCE/Coordenação de Paradesporto

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA IPCE/Coordenação de Paradesporto

MOISES DOMINGUES BATISTA IPCE/Coordenação de Paradesporto

PAULO ROBERTO PACHECO FILHO IPCE/Coordenação de Comunicação

ILSON AUGUSTO RHODEN IPCE/Núcleo Jurídico

SILVIA DE LIMA MATIOSKI SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

RICHARD JAMES MARTINS SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

DANIELA GODOY CATISTI COPEL - Companhia Paranaense de Energia

SAMANTHA WENCESLAU ISHIDA COPEL - Companhia Paranaense de Energia

JULIMAR LUIZ PEREIRA CREF9 - Conselho Regional de Educação Física

CLODOALDO LIMA ZAFATOSKI Representante de Atletas e Técnicos

CLAUDIA SCHNECK DE JESUS Federação de Atletismo do Paraná

CLÉSIO PRADO Federação de Desporto Escolar do Paraná

RONALD DI LUCA MELANI Federação de Esgrima do Paraná

SIRLEI VIEIRA GUSMÃO Federação Paranaense de Boxe

MÔNICA ENDEMANN BRAGA Federação Paranaense de Ciclismo

LUCIANE LACERDA PIOVEZAN Federação Paranaense de Desportos Aquáticos

ELOÍSA MARANHO HEIMBECHER Federação Paranaense de Ginástica

CARLOS ANDRÉ KUSSUMOTO Federação Paranaense de Judô

WANDERLÉIA GONÇALVES JENTZSCH Federação Paranaense de Rugby

KLEBERTON NASCIMENTO Federação Paranaense de Taekwondo

DANIEL VILA HRECZUCK Federação Paranaense de Tênis

CARLOS EDUARDO MARQUES Federação Paranaense de Tiro Esportivo

JANDREY VICENTIN Federação Paranaense de Voleibol

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em 2011, o governo do Estado do Paraná lançou uma proposta inovadora. Nascia naquele ano o Programa Talento Olímpico do Paraná, hoje chamado PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, que se tornou referência no país, por se tratar do maior programa de bolsa-atleta em nível estadual. Daquele ano até 2019, mais de nove mil atletas e técnicos tiveram a oportunidade de receber bolsas em forma de apoio financeiro, a fim de oportunizar o desenvolvimento de suas carreiras, visando os ciclos olímpicos e paralímpicos. Além do fomento das categorias de formação, sempre tendo como seu maior apoiador a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, a maior patrocinadora do esporte paranaense.

Durante oito anos o Programa teve a felicidade de apreciar o resultado constante do trabalho dedicado de muitos talentos reunidos. Viu a evolução de jovens que iniciaram nos Jogos Escolares do Paraná e que chegaram as maiores competições para um esportista, os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos. Acompanhou atletas que representaram o Estado do Paraná em inúmeras disputas de nível estadual, nacional e internacional, levando as cores do Estado e do programa com orgulho. Além disso, mostraram a cada competição que políticas esportivas servem como agente de transformação não apenas na vida de um indivíduo, mas de toda uma sociedade.

Esse é, portanto, um dos principais diferenciais do programa, o de atender desde promessas - muitas delas provenientes do berço das escolas públicas estaduais - até estrelas de renome mundial. O PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA tem a honra de já ter contado em suas fileiras com o maior jogador da história do vôlei de praia, o tri-medalhista olímpico: Emanuel Rego. O atleta foi bolsista entre os anos de 2012 e 2014 e ajudou a divulgar o cuidado que o seu Estado de nascimento tem para com o esporte e seus ídolos. Também foram bolsistas do programa os medalhistas de prata nas Olimpíadas - Rio 2016, Ágatha Bednarczuk (campeã do Circuito Mundial de Vôlei de Praia em 2018) e Marcelo Santos, da bocha paralímpica (também ouro no Parapan-americano 2015).

Quando projetos são levados a sério, a dedicação coletiva e a reverberação das benfeitorias só trabalham a favor. Prova disso são os seis bolsistas que representaram o Estado, tendo o PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA como um de seus patrocinadores, nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Londres - 2012, apenas um ano após o início do projeto. Quatro anos depois, o Programa alcançou a surpreendente marca de 34 representantes nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos - Rio 2016. Um crescimento de quase seis vezes, consolidando cada vez mais o nome do programa como o maior em seus moldes no Brasil.

Outras marcas que representam, sem sombra de dúvidas, a importância desse projeto para o desenvolvimento esportivo paranaense de alto rendimento são as conquistas das delegações de atletas nos Jogos Escolares da Juventude (competição nacional organizada pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB), da qual o Estado do Paraná sagrou-se bicampeão (2016/2017) na categoria 12 a 14 anos e vice-campeão da categoria 15 a 17 anos, desde 2011. Além disso, se fosse um país, o PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA teria ficado na 9ª colocação geral nos Jogos Pan-Americanos de Toronto, em 2015.

Continuando a ser a grande vitrine esportiva paranaense, o PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA ampara atletas de base, no início de suas jornadas, os acompanha em seu crescimento e vai até o ápice do pódio, alçando-os ao Olimpo do esporte internacional. Tudo isso a fim de robustecer suas carreiras e incentivá-los a seguir adiante, e conseqüentemente, crescendo como cidadãos mais saudáveis e inspirados pelos valores do esporte. Afinal, ele vai além das medalhas, das superações ou da determinação.

Como frisamos no início, nada disso seria possível sem o abraço da Companhia Paranaense de Energia, a COPEL, maior incentivadora do esporte paranaense e patrocinadora desde a primeira edição. Este ano ela investe cerca de R\$ 4,75 milhões no PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

ÍNDICE GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	06
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS.....	06
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS.....	06
TÍTULO IV - DAS CATEGORIAS DE BOLSAS.....	07
CAPÍTULO I - BOLSA FORMADOR ESCOLAR.....	07
CAPÍTULO II - BOLSA TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR.....	08
CAPÍTULO III - BOLSA ESTADUAL (EAD).....	09
CAPÍTULO IV - BOLSA TÉCNICO.....	10
CAPÍTULO V - BOLSA NACIONAL.....	11
CAPÍTULO VI - BOLSA OLIMPO.....	12
TÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES.....	13
TÍTULO VI - DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.....	13
TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO.....	17
ANEXO II - RELAÇÃO DE ALUNOS/ATLETAS QUE REPRESENTARAM O ESTADO DO PARANÁ NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE BRASILEIROS - ETAPA FINAL E NAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES BRASILEIRAS EM 2019.....	18
ANEXO III - MODALIDADES ESPORTIVAS EM DISPUTA NOS JOGOS OLÍMPICOS E JOGOS PARALÍMPICOS / 2020.....	21
ANEXO IV - NORMAS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO.....	22

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná por meio do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, executado com recursos próprios, de patrocínios diretos e de incentivos fiscais autorizados pelo Ministério do Esporte por meio da Lei de Incentivo ao Esporte.

Artigo 2º - *Conceito do Programa:* O eixo que conceitua o PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA é o da oportunidade a atletas e técnicos representantes do Estado do Paraná, que tenham a intenção de construir uma carreira esportiva, permitindo que os mesmos se dediquem as suas modalidades esportivas, através do oferecimento de bolsa auxílio, com base em critérios de desempenho técnico. O PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA deve servir como agente motivador aos jovens atletas do Estado do Paraná, contribuindo para o desenvolvimento de talentos potenciais e de alto rendimento para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos, favorecendo para que estes possam permanecer sempre no Paraná, tendo na aproximação da família um suporte emocional e afetivo ao seu desempenho.

Artigo 3º - Para efeitos deste regulamento, são consideradas equivalentes às denominações: Instituto Paranaense de Ciência do Esporte ou IPCE; Entidades de Administração do Desporto ou EAD.

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Artigo 4º - O PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA assenta-se nos princípios éticos fundamentais decorrentes da Política de Esportes do Paraná para o desenvolvimento do esporte. São eles: da democratização, da evolução, da continuidade, da inovação, do conhecimento, da transversalidade, da descentralização, da profissionalização, da autonomia, da sustentabilidade, da colaboração e cooperação, da segurança, da promoção da saúde, da promoção da educação e da garantia dos direitos constitucionais.

TÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - São objetivos do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA:

Parágrafo Primeiro - Objetivos Gerais:

I - Tornar o Estado do Paraná referência no Brasil no esporte olímpico e paralímpico, valorizando seus atuais talentos esportivos com destaque estadual, nacional e internacional;

II - Resgatar os talentos paranaenses que hoje estão treinando e representando outros Estados, bem como contribuir no desenvolvimento social (esporte, saúde e educação).

Parágrafo Segundo - Objetivos Específicos:

I - Identificar talentos esportivos que se destacam para a prática do esporte, mediante resultados expressivos em competições, visando os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2020 e/ou 2024;

II - Oferecer a bolsa auxílio para a promoção e incentivo do talento esportivo, visando ampliar e qualificar a base esportiva estadual, para melhorar o desempenho nas competições esportivas;

III - Minimizar a possibilidade de evasão dos atletas e técnicos paranaenses para outros centros;

IV - Medir por meio de relatórios, o desempenho esportivo e escolar dos bolsistas do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA;

V - Acompanhar o desenvolvimento dos bolsistas em treinos e competições.

TÍTULO IV - DAS CATEGORIAS DE BOLSAS

CAPÍTULO I - BOLSA FORMADOR ESCOLAR (Olímpico e Paralímpico)

Artigo 6º - A categoria **FORMADOR ESCOLAR** se destina a alunos/atletas com idade entre 11 e 17 anos (nascidos entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2009).

Artigo 7º - Para obtenção da bolsa os alunos/atletas deverão, **obrigatoriamente**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2020 - *Anexo III*);

II - Ter participado em uma das seguintes fases dos **Jogos Escolares do Paraná: REGIONAL, MACRORREGIONAL ou FINAL**, nos anos de 2019 e/ou 2020, na modalidade em que está pleiteando a bolsa;

III - Estar regularmente matriculado e frequentando estabelecimento de ensino no Estado do Paraná, e atender aos requisitos mínimos exigidos por lei quanto à frequência e avaliação ao longo do ano em curso;

IV – Comprovar, **obrigatoriamente**, a participação e resultados nos anos de 2019 e/ou 2020, na(s) fase(s): **REGIONAL, MACRORREGIONAL ou FINAL** dos Jogos Escolares do Paraná e/ou competições oficiais realizadas pelas Entidades de Administração do Desporto;

V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA para o ano de 2020.

Parágrafo Primeiro - Para as modalidades esportivas que não fazem parte do programa dos Jogos Escolares do Paraná, serão considerados somente os resultados apresentados em competições oficiais das Entidades de Administração do Desporto da respectiva modalidade.

Parágrafo Segundo - Para a modalidade de **FUTEBOL**, **obrigatoriamente**, o aluno/atleta deverá ter participado em uma das seguintes fases dos **Jogos Escolares do Paraná - Bom de Bola: REGIONAL, MACRORREGIONAL ou FINAL**.

Parágrafo Terceiro - O bolsista que, durante a execução do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA deixar de cumprir o item III do presente artigo, perderá o direito à bolsa, não sendo permitida a sua substituição.

Artigo 8º - Os alunos/atletas que representaram o Estado do Paraná nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional e nas Paralímpiadas Escolares Brasileiras no ano de 2019, terão direito automático a bolsa **FORMADOR ESCOLAR**, desde que cumpram as exigências do presente regulamento (*Anexo II*).

Parágrafo Primeiro - Somente terão direito a bolsa alunos/atletas que formalizarem a inscrição de acordo com o presente regulamento.

Parágrafo Segundo - A aceitação da bolsa, neste caso, é facultativa, ficando a critério do bolsista a inscrição nesta categoria ou em outra que o mesmo se enquadre para participar do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

Artigo 9º - A escolha, homologação e seleção final dos alunos/atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, após a análise das inscrições recebidas.

Artigo 10 - Em caso de empate no momento da seleção e indicação dos alunos/atletas, serão adotados como critérios de escolha os seguintes itens:

I - Ser aluno/atleta de estabelecimento de ensino da rede pública;

II - Critérios a serem definidos pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

Artigo 11 - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 400 (quatrocentas). A duração das mesmas será de 06 (seis) meses e o valor mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CAPÍTULO II - BOLSA TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR (Olímpico e Paralímpico)

Artigo 12 - A categoria **TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR** se destina a professores/técnicos que estejam treinando atletas ou equipes que participem dos **Jogos Escolares do Paraná**.

Artigo 13 - Para obtenção da bolsa os professores/técnicos deverão, **obrigatoriamente**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser graduado em Educação Física;

II - Ser professor de estabelecimento de ensino, regularmente constituído no Estado do Paraná;

III - Ter participado em uma das seguintes fases dos **Jogos Escolares do Paraná: REGIONAL, MACRORREGIONAL ou FINAL**, nos anos de 2019 e/ou 2020, comprovando sua participação e resultados obtidos na(s) mesma(s), na modalidade em que está pleiteando a bolsa.

IV - Comprovar a participação e resultados nos anos de 2019 e/ou 2020, em outras competições, se indicadas, na modalidade em que está pleiteando a bolsa.

V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA para o ano de 2020.

Parágrafo Único - O bolsista que, durante a execução do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, deixar de cumprir o item II do presente artigo, perderá o direito à bolsa, não sendo permitida a sua substituição.

Artigo 14 - A escolha, homologação e seleção final dos professores/técnicos serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, após a análise das inscrições recebidas.

Parágrafo Primeiro - A homologação dos professores/técnicos selecionados se dará a partir do cumprimento dos critérios elencados, da análise do currículo referente aos anos de 2019 e/ou 2020 e avaliação de pontuação, conforme o quadro de referência adotado pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

Parágrafo Segundo - Havendo empate no momento da seleção dos professores/técnicos, serão adotados como critérios de desempate:

I - Ser professor/técnico de estabelecimento de ensino da rede pública;

II - Análise do currículo profissional;

III - Professor/técnico com maior idade.

Artigo 15 - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 45 (quarenta e cinco). A duração das mesmas será de 06 (seis) meses e o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO III - BOLSA ESTADUAL (EAD) (Olímpico e Paralímpico)

Artigo 16 - A categoria **ESTADUAL (EAD)** se destina a atletas com idade entre 11 e 21 anos (nascidos entre 1º de janeiro de 1999 e 31 de dezembro de 2009).

Artigo 17 - Para obtenção da bolsa os atletas deverão, **obrigatoriamente**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando estabelecimento de ensino (ensino fundamental, médio ou superior) no Estado do Paraná, e atender aos requisitos mínimos exigidos por lei quanto à frequência e avaliação ao longo do ano em curso;

II - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2020 - *Anexo III*);

III - Ser vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;

IV - Comprovar a participação e resultados significativos nos anos de 2019 e/ou 2020, em competições oficiais indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, na modalidade inscrita;

V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA para o ano de 2020.

Parágrafo Único - O bolsista que, durante a execução do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA deixar de cumprir o item I do presente artigo, perderá o direito à bolsa, não sendo permitida a sua substituição.

Artigo 18 - Para a categoria **ESTADUAL (EAD) - Olímpico** serão adotados os seguintes procedimentos:

Parágrafo Primeiro - Após os procedimentos de inscrições individuais, a seleção e indicação dos atletas serão feitas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto do Paraná, as quais estão vinculados, tendo como referência:

I - Os critérios de inscrição estabelecidos neste regulamento;

II - A análise do currículo dos atletas;

III - Os demais critérios específicos estabelecidos pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, **desde que não infrinjam os critérios estabelecidos neste regulamento**;

IV - **Optativo**: O quadro de pontuação da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

Parágrafo Segundo - A homologação e a seleção final dos atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, após a análise das indicações recebidas, e se dará a partir do cumprimento dos critérios elencados pela Entidade de Administração do Desporto da respectiva modalidade.

Artigo 19 - Para a categoria **ESTADUAL (EAD) - Paralímpico** serão adotados os seguintes procedimentos:

Parágrafo Único - A escolha, homologação e seleção dos bolsistas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, após os procedimentos individuais de inscrições. Para a seleção dos atletas serão utilizados os seguintes critérios:

I - Critérios específicos da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA;

II - Análise do currículo esportivo dos atletas;

III - Quadro de pontuação constante no *Anexo I* deste regulamento.

Artigo 20 - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 400 (quatrocentas). A duração das bolsas será de 06 (seis) meses e o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CAPÍTULO IV - BOLSA TÉCNICO (EAD) (Olímpico e Paralímpico)

Artigo 21 - A categoria **TÉCNICO (EAD)** destina-se a técnicos que estejam treinando atletas ou equipes no Estado do Paraná, de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2020 - *Anexo III*);

Artigo 22 - Para obtenção da bolsa os técnicos deverão, **obrigatoriamente**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Treinar atletas ou equipes no Estado do Paraná;

II - Ser graduado em Educação Física, com o devido registro no sistema CREF/CONFEF;

III - Técnicos não graduados deverão estar regularmente registrados no sistema CREF/CONFEF, como provisionado na modalidade específica;

IV - Comprovar a participação e resultados nos anos de 2019 e/ou 2020 em competições oficiais indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, na modalidade inscrita.

V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA para o ano de 2020.

Artigo 23 - Para a categoria **TÉCNICO (EAD) - Olímpico** serão adotados os seguintes procedimentos:

Parágrafo Primeiro - Após os procedimentos individuais de inscrições, a seleção e indicação dos técnicos serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto, tendo como referência:

I - Os critérios de inscrição estabelecidos neste regulamento;

II - Os demais critérios específicos estabelecidos pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, **desde que não infrinjam os critérios estabelecidos neste regulamento**;

III - A análise do currículo dos técnicos;

IV - **Optativo**: O quadro de pontuação da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA;

V - A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará sua seleção e indicará os selecionados para a homologação pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

Artigo 24 - Para a categoria **TÉCNICO (EAD) - Paralímpico** a escolha, homologação e a seleção final dos mesmos serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, após os procedimentos individuais de inscrições. Para seleção dos técnicos serão utilizados os seguintes critérios:

I - Critérios específicos da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA;

II - Análise do currículo esportivo dos técnicos;

III - Quadro de pontuação constante no *Anexo I* deste regulamento.

Artigo 25 - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 70 (setenta). A duração das bolsas será de 06 (seis) meses e o valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO V - BOLSA NACIONAL (Olímpico e Paralímpico)

Artigo 26 - A categoria **NACIONAL** se destina a atletas sem limite de idade. Os atletas devem ter trajetória de reconhecimento esportivo e resultados expressivos em competições oficiais nacionais e/ou internacionais, indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto.

Artigo 27 - Para obtenção da bolsa os atletas deverão, **obrigatoriamente**, obedecer aos seguintes critérios:

- I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2020 - *Anexo III*);
- II - Ser atleta vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;
- III - Ter obtido nos anos de 2019 e/ou 2020 resultados expressivos em competições oficiais nacionais e/ou internacionais indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, na modalidade inscrita;
- IV - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA para o ano de 2020.

Artigo 28 - Para a bolsa **NACIONAL - (Olímpico)** serão adotados os seguintes procedimentos:

Parágrafo Primeiro - Após os procedimentos individuais de inscrições, a seleção e indicação dos atletas serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto, as quais os mesmos estão vinculados, tendo como referência:

- I - Os critérios de inscrição estabelecidos neste regulamento;
- II - Os demais critérios específicos estabelecidos pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, **desde que não infrinjam os critérios estabelecidos neste regulamento**;
- III - A análise do currículo dos atletas;
- IV - **Optativo**: O quadro de pontuação da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA;
- V - A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará sua seleção, indicando os selecionados para a homologação pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

Parágrafo Segundo - A homologação e a seleção final dos atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, após a análise das indicações recebidas, e se dará a partir do cumprimento dos critérios elencados pela EAD da respectiva modalidade.

Artigo 29 - Para a bolsa **NACIONAL - (Paralímpico)** serão adotados os seguintes procedimentos:

Parágrafo Primeiro - A escolha, homologação e a seleção final dos atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, após os procedimentos individuais de inscrições.

Parágrafo Segundo - Para a seleção dos atletas serão utilizados os seguintes critérios:

- I - Critérios específicos da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA;
- II - Análise do currículo esportivo dos atletas;

III - Quadro de pontuação constante no *Anexo I* deste regulamento.

Artigo 30 - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 270 (duzentas e setenta). A duração das mesmas será de 06 (seis) meses e o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CAPÍTULO VI - BOLSA OLIMPO (Olímpico e Paralímpico)

Artigo 31 - A categoria **OLIMPO** se destina a atletas sem limite de idade. Os atletas devem ter trajetória de reconhecimento esportivo, resultados expressivos em competições oficiais internacionais, indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, que possam credenciá-los a participação nos Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2020.

Artigo 32 - Para obtenção da bolsa os atletas deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

- I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2020 - *Anexo III*);
- II - Ser vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;
- III - Ter obtido nos anos de 2019 e/ou 2020 resultados significativos na modalidade inscrita, que possam credenciá-lo a participação nos Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2020;
- IV - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA para o ano de 2020.

Observação: Outros documentos que comprovem sua convocação para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2020 também poderão ser anexados ao processo de inscrição.

Artigo 33 - A escolha, homologação e a seleção final dos atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, após a análise das inscrições recebidas. Para isto serão utilizados os seguintes critérios:

- I - Critérios específicos da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA;
- II - Análise do currículo esportivo dos atletas;
- III - Quadro de pontuação constante no *Anexo I* deste regulamento.

Artigo 34 - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 30 (trinta). A duração das bolsas será de 06 (seis) meses e o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

TÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 35 - As inscrições e o processo seletivo se realizam perante procedimentos amplamente divulgados através de documentos oficiais difundidos no sítio eletrônico do IPCE - www.esporte.pr.gov.br, nas mídias sociais e via ofícios endereçados às Entidades de Administração do Desporto responsáveis pelas modalidades contempladas pelo programa. Além de estar em confluência com o presente Regulamento. Considerando que o processo de inscrição e cadastramento dos dados pessoais será feito pelo próprio interessado ou seu representante legal, considera-se que os dados fornecidos são de total responsabilidade do candidato à bolsa.

Artigo 36 - A inscrição, para participar no PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - 9ª edição (2020) será iniciada a partir das **18h00 do dia 06/04/2020**, permanecendo aberta e disponível a todos os interessados, até às **18h00 do dia 17/04/2020**, desde que se enquadrem nos requisitos descritos no presente regulamento, para cada uma das categorias ofertadas.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos apresentados para cada uma das categorias do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

Artigo 37 - Todos os procedimentos de inscrição (formas de inscrição) estão no *Anexo IV* do presente Regulamento (NORMAS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO).

Artigo 38 - Depois de realizada a inscrição não será permitida à troca de categoria na qual o pleiteante a bolsa se inscreveu.

Parágrafo Único - Será permitida a inscrição somente em uma das categorias oferecidas no Programa, ficando a critério de cada candidato a escolha da sua categoria de interesse.

Artigo 39 - Caso em alguma categoria não haja candidatos para preenchimento das vagas ou, ainda, candidatos sem as condições regulamentares para participar do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

Artigo 40 - Após o recebimento das inscrições será feita a análise das mesmas e depois do aval da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA as inscrições regulares (das categorias previstas neste regulamento) serão encaminhadas às respectivas Entidades de Administração do Desporto das modalidades, para o processo de indicação, conformes as categorias pleiteadas pelos candidatos.

Parágrafo Primeiro - Somente serão encaminhadas às Entidades de Administração do Desporto, para análise e indicação, as inscrições regularmente realizadas no prazo previsto neste regulamento.

Parágrafo Segundo - Não serão aceitas inscrições que não atendam ao disposto no *caput* deste artigo.

TÍTULO VI - DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA

Artigo 41 - A Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA é um órgão independente que tem a finalidade de deliberar e homologar questões pertinentes ao programa.

Artigo 42 - A Comissão será formada por membros da comunidade esportiva do Paraná, representada inicialmente pelo Instituto Paranaense de Ciências do Esporte - IPCE, Entidades de Administração do Desporto do Estado do Paraná - EAD, que sejam devidamente reconhecidas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto Nacionais de cada modalidade esportiva, Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED e Conselho Regional de Educação Física - CREF 9/PR.

Parágrafo Único - A critério da Comissão também poderão ser indicados representantes de outras entidades.

Artigo 43 - Para efeito de pontuação e escolha dos bolsistas, a Comissão utilizará o quadro de pontuação constante no *Anexo I* deste regulamento.

Parágrafo Primeiro - Para escolha dos candidatos, ficará a critério de cada Entidade de Administração do Desporto a utilização ou não do quadro de pontuação.

Parágrafo Segundo - Além dos critérios de escolha para cada categoria, já indicados neste regulamento, a Comissão poderá, a seu critério, adotar novos indicadores para escolha e homologação dos bolsistas.

Artigo 44 - Em caso de apresentação de mais de um resultado em uma mesma competição, para efeito de pontuação na escolha dos bolsistas, a Comissão utilizará como critério principal o melhor resultado obtido em cada nível de competição, em cada ano realizado (2019 e/ 2020), sendo:

I - O melhor resultado obtido em competição de nível internacional;

II - O melhor resultado obtido em competição de nível nacional;

III - O melhor resultado obtido em competição de nível estadual;

IV - O melhor resultado obtido em competições de outros níveis.

Parágrafo Primeiro - Convocações para seleções, em qualquer nível, serão utilizadas apenas como critério de desempate, não sendo válidas para pontuação.

Parágrafo Segundo - Somente serão considerados resultados de provas olímpicas e paralímpicas. A critério da Comissão, outros resultados também poderão ser considerados.

Artigo 45 - Para efeito de pontuação serão válidas apenas as competições realizadas nos anos de 2019 e 2020, até o prazo final de inscrições.

Parágrafo Único - Competições realizadas fora do prazo estipulado e indicadas na inscrição do candidato, não serão consideradas válidas.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46 - Não pode concorrer, nem tampouco, obter bolsas, o candidato que esteja cumprindo alguma punição imposta por órgãos de qualquer esfera da Justiça Brasileira, de órgãos esportivos estaduais, nacionais e internacionais, ou ainda, que esteja inserido no CADIN Estadual/PR.

Parágrafo Único - Caso, durante a execução do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, algum bolsista venha a sofrer algum tipo de punição, o mesmo poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada. Para isto será feita uma análise pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, que emitirá parecer sobre o caso.

Artigo 47 - O bolsista homologado de qualquer uma das categorias ofertadas que, durante a execução do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, deixar de cumprir um dos critérios estabelecidos para sua participação no mesmo, perderá o direito à bolsa, não sendo permitida a sua substituição.

Parágrafo Único - Em caso de não cumprimento do previsto neste artigo e das demais exigências para o presente ano, o bolsista poderá ter sua participação indeferida, após consulta à Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

Artigo 48 - Após a divulgação dos contemplados pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, haverá um prazo de **05 dias corridos** para a apresentação de recursos. Findo este prazo não serão aceitos pedidos de revisão e/ou outros com relação aos bolsistas contemplados.

Parágrafo Primeiro - Caso o prazo final para a apresentação de recurso venha a ser em um dia não considerado útil, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior.

Parágrafo Segundo - Somente serão analisados pedidos que sejam oficialmente protocolados no **Sistema de Protocolo do Estado do Paraná** e endereçados para **IPCE/DEC/GO**, até o prazo indicado no *caput* deste artigo.

Artigo 49 - Para o caso de modalidades que não possuam Entidade de Administração do Desporto (Federação Esportiva), oficialmente constituída no Estado do Paraná, serão adotados os seguintes critérios:

I - Os atletas/técnicos deverão, **obrigatoriamente**, estar vinculados a Entidades de Prática do Desporto, legalmente constituídas no Estado do Paraná, e que sejam vinculadas à respectiva Entidade Nacional de Administração do Desporto da modalidade que representam.

II - Ficará a critério da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA a escolha e homologação destes bolsistas.

Artigo 50 - Caso alguma Entidade de Administração do Desporto não concorde em fazer a escolha dos bolsistas de suas modalidades, ficará a cargo da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA, a distribuição das vagas e escolha dos bolsistas da referida EAD.

Artigo 51 - Todos os bolsistas deverão, **obrigatoriamente, após o início do programa**, preencher o seus relatórios de desempenho escolar e esportivo.

Parágrafo Único - O relatório de desempenho escolar e esportivo é solicitado apenas para as categorias - **FORMADOR ESCOLAR e ESTADUAL (EAD)** e, nas demais categorias os bolsistas apresentarão apenas o relatório com seu desempenho esportivo.

Artigo 52 - Para as Entidades de Administração do Desporto que administram mais de uma modalidade esportiva, ficará a critério das mesmas a distribuição do número de vagas entre as categorias oferecidas e vagas disponibilizadas.

Artigo 53 - Entende-se por competições oficiais as competições promovidas, reconhecidas e realizadas pelas Entidades de Administração do Desporto nos âmbitos estadual, nacional e internacional.

Artigo 54 - Entende-se por competições internacionais organizadas por outras entidades, aquelas que não sejam promovidas pelas Federações Internacionais, oficiais de cada modalidade. Exemplos: Gymnasiade, Universíade, CISM (Jogos Mundiais Militares), e outros. Ficará a critério da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA a validação de cada competição apresentada.

Artigo 55 - É prerrogativa do Governo do Estado do Paraná, promover cursos, encontros ou mecanismos destinados à formação continuada e capacitação dos bolsistas, ou ainda eventos oficiais do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA (lançamento oficial do Programa, entrega de *kits* de identificação visual e outros). Quando da realização de eventos dessa natureza, caso os bolsistas não possam participar, deverão apresentar justificativa oficial, cuja informação passará a compor o relatório individual do bolsista e conforme a situação, poderá ser encaminhado relatório para análise da Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

Artigo 56 - Os critérios para redistribuição de vagas remanescentes serão definidos pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

Artigo 57 - Além do disposto neste Regulamento Geral, o bolsista deve estar ciente também das demais informações do Programa Geração Olímpica, que poderão ser visualizadas no seguinte endereço da *web*: www.esporte.pr.gov.br

Artigo 58 - Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Estadual de Avaliação e/ou pela Coordenação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA A SER UTILIZADA NO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTAS.

COMPETIÇÕES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
JOGOS OLÍMPICOS E JOGOS PARALÍMPICOS	600	550	500	450	400	350	300	250	150
EVENTOS INTERNACIONAIS A - OFICIAIS INDICADOS EAD	400	350	300	250	200	100	80	60	40
EVENTOS INTERNACIONAIS B - OFICIAIS INDICADOS EAD	300	250	200	150	100	70	40	30	20
EVENTOS INTERNACIONAIS – OUTRAS ENTIDADES	200	150	100	80	70	50	35	35	15
EVENTOS NACIONAIS - OFICIAIS INDICADOS EAD	150	80	70	50	30	25	20	15	10
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE BR - FINAL	100	80	70	50	30	25	20	15	10
PARALIMPÍADAS ESCOLARES BRASILEIRAS - FINAL	100	80	70	50	30	25	20	15	10
EVENTOS NACIONAIS – REGIONAIS	80	60	50	40	25	20	15	10	08
EVENTOS ESTADUAIS - OFICIAIS INDICADOS EAD	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS ABERTOS DO PR - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS DO PR	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS DA JUVENTUDE DO PR - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS ESCOLARES DO PR - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JEPS/BOM DE BOLA - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PR - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS ESCOLARES DO PR - FASE MACRORREGIONAL	20	15	12	10	09	08	07	06	03
JEPS/BOM DE BOLA - FASE MACRORREGIONAL	20	15	12	10	09	08	07	06	03
JOGOS ABERTOS DO PR - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
JOGOS DA JUVENTUDE DO PR - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
JOGOS ESCOLARES DO PR - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
JEPS/BOM DE BOLA - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
EVENTOS DE QUALQUER NÍVEL - NÃO INDICADOS	10	08	06	05	04	03	02	01	00

EAD = ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PARANÁ / P = PARTICIPAÇÃO

ANEXO II - RELAÇÃO DE ALUNOS/ATLETAS QUE REPRESENTARAM O ESTADO DO PARANÁ NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE BRASILEIROS – ETAPA NACIONAL E NAS PARALIMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS EM 2019. (*)

OBSERVAÇÃO: CONFORME O REGULAMENTO GERAL PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - 9ª EDIÇÃO (2020):

Artigo 6º - A categoria **FORMADOR ESCOLAR** se destina a alunos/atletas com idade entre 11 e 17 anos (nascidos entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2009).

Artigo 8º - Os alunos/atletas que representaram o Estado do Paraná nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional e nas Paralimpíadas Escolares Brasileiras no ano de 2019, terão direito automático a bolsa **FORMADOR ESCOLAR**, desde que cumpram as exigências do presente regulamento. **(Anexo II)**.

Parágrafo Primeiro - Somente terão direito a bolsa alunos/atletas que formalizarem a inscrição de acordo com o presente regulamento.

Parágrafo Segundo - A aceitação da bolsa, neste caso, é facultativa, ficando a critério do bolsista a inscrição nesta categoria ou em outra que o mesmo se enquadre para participar do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA**.

(*) De acordo com os dados fornecidos pela Coordenação dos Jogos Escolares do Paraná.

ALUNOS/ATLETAS	D.N.	MODALIDADE	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO
Adrieli das Graças Gardina	20/10/2004	Natação (P)	CE Polivalente de Apucarana	Apucarana
Adrielly Morinigo	18/04/2004	Basquetebol	C Coc Semeador	Foz do Iguaçu
Alan Alisson Munhoz da Silva	27/11/2006	Atletismo (P)	E Euvira Pigoli Crespilho	São Pedro do Paraná
Alessandro Rodrigues Paiano	23/07/2003	Handebol	CE Antonio T. Oliveira	Campo Mourão
Alex Felix de Souza	11/09/2006	Atletismo (P)	EMEE Santa Helena	Marilena
Alinne dos Santos Costa Marugal	18/01/2006	Judô	CE Brasílio Vicente de Castro	Curitiba
Amanda Larissa Cinque	28/01/2005	Natação	CE Herbert de Souza	São José dos Pinhais
Amanda Weigert Martins	26/11/2005	Voleibol	E Santa Terezinha do Menino Jesus	Guarapuava
Ana Beatriz Aleixo Fujimura	15/12/2006	Basquetebol	C Passo a Passo	Terra Rica
Ana Carolina Ferrari Ghellere	05/06/2007	Natação	C Vicentino São José	Foz do Iguaçu
Ana Caroline Camilo da Silva	30/01/2005	Atletismo	CE do Paraná	Curitiba
Ana Clara Nascimento Machado Dias	08/12/2003	Handebol	C São Francisco Xavier	Maringá
Ana Clara Santin Ronchi	30/03/2006	Natação	C Atuação	Curitiba
Ana Julia Botaro Sanches	23/02/2004	Handebol	C São Francisco Xavier	Maringá
Ana Julia da Paz Zarutski	10/08/2005	Handebol	C Dom Bosco Ahú	Curitiba
Ana Julia de Moura Cassita	05/12/2004	Judô	C Lobo	Guarapuava
Ana Julia Naomi de Holanda Ywata	23/12/2004	Badminton	CE Francisco Zardo	Curitiba
Ana Luiza Loss Sguario	30/08/2005	Voleibol	E Santa Terezinha do Menino Jesus	Guarapuava
Andre Luiz Neumann	14/09/2006	Atletismo (P)	EEE Primavera	Curitiba
Andrey Julian Campos dos Santos	14/03/2005	Luta Olímpica	C Sesi Afonso Pena	São José dos Pinhais
Angelo Miguel Schneider	14/03/2003	Basquetebol	CE Frentino Sackser	Mal. C. Rondon
Anna Julia Brotsko Siqueira	12/11/2005	Voleibol	E Santa Terezinha do Menino Jesus	Guarapuava
Anna Julia da Silva	21/01/2003	Handebol	C São Francisco Xavier	Maringá
Anna Julia Pertussatto Gomes	02/01/2007	Natação	C Adventista de Pinhais	Pinhais
Anne Carla Ribeiro da Silva Salvalagio	24/02/2004	Handebol	C São Francisco Xavier	Maringá
Antonia Leticia Correia da Silva	05/01/2004	Atletismo (P)	E Leôncio de Oliveira Cunha	Paraíso do Norte
Armand Marcel Chamas Dronneau	01/03/2003	Judô	CE Bartolomeu Mitre	Foz do Iguaçu
Arthur Almeida Pinheiro	29/06/2005	Natação	C Marista Santa Maria	Curitiba
Arthur Miguel dos Santos Ferreira	26/07/2005	Natação (P)	CE Roberto Langer Junior	Curitiba
Beatriz Cristaldo dos Santos	08/06/2004	Atletismo	C Betta	Foz do Iguaçu
Beatriz Lucia da Silva	26/07/2003	Atletismo (P)	EEB João XXIII- APE Iporã	Iporã
Beatriz Pedroso de Morais Marconi	14/08/2006	Judô	E Projeto 21	Curitiba
Beatriz Souza Garute da Silva	28/06/2005	Natação	CE Marilis Faria Pirotelli	Cascavel
Bruna Heloisa Pereira Rigon	08/07/2003	Atletismo (P)	EEE Primavera	Curitiba
Bruna Kaori Komatsu	11/01/2006	Tênis de Mesa	C Integrado	Campo Mourão
Bruno Gabriel Souza da Silva	14/01/2005	Atletismo	CE Tancredo Neves	Foz do Iguaçu
Bruno Silva Cogo	01/11/2005	Tênis de Mesa (P)	CE Jandaia do Sul	Jandaia do Sul
Caio Lima da Silva	07/02/2003	Handebol	CE Antonio T. Oliveira	Campo Mourão
Camila Gomes Lima	26/03/2003	Judô	CE Lucy R. de Melo e Silva	Fazenda Rio Grande
Camile Aparecida Gois Grzybowski	05/03/2003	Volei de Praia	CE Des. Antônio FF Costa	Guaraniaçu
Camile Tavares Farias	23/04/2005	Judô	E Assunção de Nossa Senhora	Guarapuava
Candy Michelly Martinez Tseng	08/01/2004	Basquetebol	C Coc Semeador	Foz do Iguaçu
Carla Vitória Bento Rossi Benedito	30/04/2005	Tênis de Mesa (P)	C São José	Apucarana
Carlos Eduardo da Silva Almeida Telles	22/08/2003	Atletismo (P)	CE Comendador Geremias Lunardelli	Grandes Rios
Carlos Eduardo Juliatto	25/01/2003	Natação	C Bom Jesus	Curitiba
Catherine Ehrmann Vieira	10/02/2006	Ciclismo	CE Prof. Francisco Vilanueva	Rolândia
Daniel Witoslawski Aldebrand	17/03/2003	Basquetebol	CE Frentino Sackser	Mal. C. Rondon
Dheniffer Fernandes Vaz	10/01/2003	Atletismo	CE Sebastião Paraná	Palmas
Eduarda Parecida Gonçalves da Silva	21/01/2005	Atletismo (P)	CE Antônio Xavier da Silveira	Irati
Eduardo Faustino de Lara	11/10/2005	Tênis de Mesa	C Tradição	São José dos Pinhais
Eduardo Gomes Oliveira Gruchoski	24/06/2005	Tênis de Mesa	C Santa Maria	Cascavel
Eduardo Yoshiki Fujita	25/04/2003	Judô	C Bom Jesus Nossa S. de Lourdes	Curitiba
Eloisa Gomes Becker	01/09/2005	Voleibol	E Santa Terezinha do Menino Jesus	Guarapuava
Emanoely Cerqueira Rabelo	27/03/2004	Judô	CE Pe. Claudio Morelli	Curitiba
Emanuela Rodrigues Ruas Lucas	28/04/2007	Judô	C Bom Jesus Nossa S. de Lourdes	Curitiba
Emanuele Victória de Araujo	24/03/2007	Natação (P)	CE José Luiz Gori	Mandaguari
Emilly Kauani da Rosa dos Santos	03/11/2005	Judô	CE Marilis Faria Pirotelli	Cascavel
Emilly Vidal de Souza	02/02/2004	Atletismo	CE Iglea Grolmann	Cianorte

ALUNOS/ATLETAS	D.N.	MODALIDADE	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO
Emily Yumi Dallavalle Murakami	12/09/2005	Basquetebol	C Passo a Passo	Terra Rica
Enzo Mendes Machado	09/09/2006	Judô	E Medalha Milagrosa	Ponta Grossa
Fabricio Matheus da Silva Neves	08/11/2006	Luta Olímpica	CE Dom Manoel Konner	Santa T. de Itaipu
Felipe da Silva de Oliveira	20/05/2005	Atletismo	C Fundação Bradesco	Paranavaí
Felipe Izidoro da Silva	01/10/2003	Atletismo	CE Dom Pedro II	Foz do Iguaçu
Fernanda da Cunha Alexandre	18/07/2005	Basquetebol	C Passo a Passo	Terra Rica
Fernanda Silva Gea	20/12/2005	Atletismo	CE Monteiro Lobato	Colorado
Fernando Fortes Guedes	24/05/2005	Basquetebol	C Positivo Júnior	Curitiba
Francisco da Costa Ricardo Schier	24/01/2006	Judô	C Marista Santa Maria	Curitiba
Gabriel Alves dos Santos	05/03/2003	Atletismo	CE de Paranavaí	Paranavaí
Gabriel Willian Pereira	17/02/2004	Bocha (P)	EM XV de Outubro	Campo Largo
Gabriela Becker da Gama	10/10/2005	Handebol	C Dom Bosco Ahú	Curitiba
Gabriela da Silva Araujo Gil de Sá	10/06/2004	Atletismo	CE Enira Moraes Ribeiro	Paranavaí
Gabriela de Freitas Tardivo	12/04/2004	Atletismo	CE Dom Pedro II	Campo Largo
Gabriela Ribeiro Melo	17/01/2006	Handebol	C Dom Bosco Ahú	Curitiba
Gabriella Coradine Castilho	07/01/2005	Ginástica Rítmica	C PGD	Londrina
Giovanna Ferreira Mendes	02/06/2005	Handebol	C Dom Bosco Ahú	Curitiba
Guilherme Eduardo da Roza	16/08/2007	Bocha (P)	EMEE Vivian Marçal Mercês	Curitiba
Gustavo Alberto Ohse Hanke	22/04/2004	Judô (P)	CE Eron Domingues	Mal. C. Rondon
Gustavo de Jesus Salin	03/07/2003	Ciclismo	CE Souza Naves	Rolândia
Gustavo Henrique Filomeno dos Santos	07/12/2003	Handebol	CE Antonio T. Oliveira	Campo Mourão
Gustavo Henrique Grisostomo	07/05/2005	Atletismo	CE Rodrigues Alves	Maringá
Gustavo Henrique Hubert Schwaab	08/09/2003	Basquetebol	CE Frentino Sackser	Mal. C. Rondon
Gustavo Henrique Schuler Neumann	24/09/2003	Basquetebol	CE Frentino Sackser	Mal. C. Rondon
Gustavo Vecchi Milano	17/02/2005	Judô	C Positivo Jardim Ambiental	Curitiba
Helena Mees Valerio	13/12/2005	Atletismo	Instituto Educacional de Pinhais	Pinhais
Heloisa Fedatto	08/11/2003	Volei de Praia	CE Des. Antônio FF Costa	Guaraniaçu
Henrike Furquim Barbosa	09/08/2007	Natação (P)	EEE Primavera	Curitiba
Heuller Maciel Lorscheider Gonçalves	12/03/2005	Badminton	CE Paulo Freire	Mal. C. Rondon
Ibson Leal Ribas	08/10/2004	Basquete em CR (P)	CE Prof. Joana Torres Pereira	Castro
Igor de Paula Souza	25/02/2006	Natação	CE Unidade Polo	Maringá
Igor Silvestre de Lima de Jesus	12/02/2005	Atletismo	CE Antonio Lacerda Braga	Goioerê
Ilana Nunes de Assis	02/04/2003	Voleibol	C Expoente Água Verde	Curitiba
Ingrid Machado da Conceição	23/11/2004	Atletismo (P)	CEC Florida do Ivaí	Grandes Rios
Isabel Camargo da Silva Leite	19/11/2005	Atletismo	E Uninorte Junior	Londrina
Isabella Sabdott da Paz	26/12/2005	Handebol	C Dom Bosco Ahú	Curitiba
Isadora Camila Cuenca	06/10/2005	Natação	C São Francisco Xavier	Maringá
Isadora Carnielli de Oliveira	23/04/2007	Ginástica Rítmica	CE Cecília Meirelles	Araucária
Isadora Laskowski Erthal	10/01/2005	Handebol	C Dom Bosco Ahú	Curitiba
Italo Amadeu Fernandes	20/10/2005	Natação	C Expressão	Cascavel
Jennifer Barcelos Valera Mendes Silva	26/11/2004	Voleibol	C Expoente Água Verde	Curitiba
Jhon Henrique de Paula Siqueira	17/05/2005	Basquete em CR (P)	EE Olindamir Merlin Claudino	Fazenda Rio Grande
João Carlos Cherubim	31/03/2003	Natação	C Sagrada Família	Palmeira
João Lucas Jacob Alves Lira	26/01/2007	Judô	C Erasto Gaertner	Curitiba
João Mateus Pinguelli Sodre	25/05/2003	Handebol	CE Antonio T. Oliveira	Campo Mourão
João Paulo Itcak Dias da Silva	12/05/2005	Basquetebol	C Positivo Júnior	Curitiba
João Pedro de Lima Alves	13/06/2006	Natação	C Nobel	Maringá
João Pedro Karam Sovrani	07/03/2006	Judô	CE Visconde de Guarapuava	Guarapuava
João Pedro Ocanha Scremin	21/06/2005	Natação	C Madre Anatólia	Curitiba
João Pedro Pinguelli Santos	25/02/2003	Handebol	CE Antonio T. Oliveira	Campo Mourão
João Pedro Wulhynek Bonfim	26/01/2003	Voleibol	CE Fazenda Velha	Araucária
João Victor Monteiro Santos Cury	28/09/2005	Natação	C Marista Paranaense	Curitiba
João Victor Nickel Alves dos Santos	29/08/2005	Basquetebol	C Positivo Júnior	Curitiba
João Victor Valerio da Silva	17/10/2003	Handebol	CE Antonio T. Oliveira	Campo Mourão
João Vitor Bittencourt Zanoni	30/01/2005	Basquetebol	C Positivo Júnior	Curitiba
João Vitor de Oliveira Moia	26/11/2003	Atletismo (P)	CE Monteiro Lobato	Colorado
João Vitor Dias	05/02/2005	Badminton	C Integral	Toledo
João Vitor Fernandes	19/08/2006	Atletismo (P)	E José Duda Junior - APAE Irati	Irati
João Vitor Pavese Camelo	23/06/2003	Judô	C Polícia Militar do Paraná	Curitiba
João Vitor Posser	23/02/2005	Atletismo	CE Tancredo Neves	Medianeira
Joon Shim	25/02/2004	Tênis de Mesa	C Ateneu	Londrina
Juan Pablo da Silva	07/06/2006	Atletismo (P)	E Teófilo Cecílio Dib	Ibaiti
Julia Beatriz Silva Kurunczi	10/05/2006	Ginástica Rítmica	CE Vicente Rijo	Londrina
Julia Vieira Lawrenz	01/07/2003	Voleibol	C Expoente Água Verde	Curitiba
Kamily Alionso de Souza	07/06/2003	Voleibol	C Expoente Água Verde	Curitiba
Kamily Vitoria de Lima Cunha	04/06/2006	Luta Olímpica	CE Dra. Zilda Arns Neumann	São José dos Pinhais
Karina Kamily Moraes da Silva	14/04/2005	Atletismo (P)	EEE Primavera	Curitiba
Katyane Nicole de Lima Culcheshk	15/03/2004	Judô	CE Prof. Guido Arzua	Curitiba
Kauã Ferreira Avelar	01/03/2005	Basquete em CR (P)	CE Oscar Joseph Placido	Pinhais
Kaua Moreira Ramos	29/01/2005	Judô	CE Princesa Izabel	Paiçandu
Kauan Henrique Berezoski	13/09/2005	Basquetebol	C Positivo Júnior	Curitiba
Kauane Brustolin Senger	20/06/2006	Judô	CE Visconde de Guarapuava	Guarapuava
Kauany Victoria Pereira de Souza	05/05/2004	Natação	C Cristão Integrado	Maringá
Kauany Zanettin Paes	11/06/2004	Ginástica Rítmica	CE Presidente Castelo Branco	Toledo
Kauê Henrique da Silva Correia	03/01/2005	Natação (P)	CE Prof. Ivone Soares Castanharo	Campo Mourão
Kimberly Justiniano Dias	31/03/2005	Atletismo	CEC Centrão	Querência do Norte
Larissa Oliveira Ribeiro	03/11/2005	Tênis de Mesa	CE Presidente Costa e Silva	Sengés
Laura Ingles da Cruz	22/10/2005	Voleibol	E Santa Terezinha do Menino Jesus	Guarapuava

ALUNOS/ATLETAS	D.N.	MODALIDADE	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO
Leticia Ruzilla de Paula	06/06/2003	Atletismo	CEEBJA	Cornélio Procópio
Lorenzo Bertolin Silva	24/01/2005	Basquetebol	C Positivo Júnior	Curitiba
Lucas Machado de Freitas	08/09/2004	Natação (P)	EE Darlei Adad	Campo Largo
Lucas Spengler Pizzatto	17/04/2005	Basquetebol	C Positivo Júnior	Curitiba
Lucas Tavares Rockembach	02/12/2005	Basquetebol	C Positivo Júnior	Curitiba
Luis Gustavo Medeiros Soares	06/04/2005	Atletismo (P)	CE Barão do Rio Branco	Assaí
Luiz Henrique Silvestre Nazario	08/06/2005	Atletismo	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio
Madhay Beleski Novaes	18/05/2006	Handebol	C Dom Bosco Ahú	Curitiba
Maiara Martins Bento	31/01/2005	Handebol	C Dom Bosco Ahú	Curitiba
Mailon Alves de Andrade	16/07/2003	Handebol	CE Antonio T. Oliveira	Campo Mourão
Marcelo Eduardo Campos dos Santos	18/01/2003	Luta Olímpica	C Sesi Afonso Pena	São José dos Pinhais
Maria Clara Fregati Rezende	19/05/2005	Atletismo	EM Pref. Omar Sabbag	Curitiba
Maria Clara Krevet da Silva	06/01/2005	Voleibol	E Santa Terezinha do Menino Jesus	Guarapuava
Maria Clara Lopes Mariani	23/11/2003	Tênis de Mesa (P)	CE Idália Rocha	Ivaiporã
Maria Clara Scarante	17/11/2006	Luta Olímpica	EE Manuel Bandeira	Alto Piquiri
Maria Eduarda Leal dos Santos	25/02/2005	Voleibol	E Santa Terezinha do Menino Jesus	Guarapuava
Maria Eduarda Rodrigues de Almeida	20/01/2005	Atletismo	CE Tatuquara	Curitiba
Maria Eduarda Volpato Megiatto	04/06/2003	Natação	C Santa Ana	Sarandi
Maria Luiza Pastro Vitto	20/12/2005	Handebol	C Dom Bosco Ahú	Curitiba
Maria Vitoria Lemes Gonçalves	20/03/2006	Voleibol	E Santa Terezinha do Menino Jesus	Guarapuava
Mariana Fonseca Zefa de Faria	17/06/2003	Natação	C CAESP	Foz do Iguaçu
Mariana Vitoria Gonçalves Pinto	02/06/2005	Ginástica Rítmica	CE Avelino A. Vieira	Curitiba
Marianne Lomar de Oliveira	08/05/2007	Atletismo (P)	EM Maringá	Curitiba
Matheus Aparecido de Barros	01/10/2004	Atletismo	CE Enira Moraes Ribeiro	Paranavaí
Melissa Alves Gulmini	03/08/2006	Natação	E Prisma Arco Íris	Ponta Grossa
Miguel da Silva Faganelo	11/05/2005	Atletismo	CE Flauzina D. Viegas	Paranavaí
Naielen Morais de Oliveira	01/08/2005	Atletismo	CE Leonel França	Paranavaí
Naima Martins Celestino	02/08/2004	Natação	C Platão	Maringá
Natalia Juliani	09/12/2005	Voleibol	E Santa Terezinha do Menino Jesus	Guarapuava
Nataly Oliveira Avalos dos Passos	09/12/2005	Atletismo	C Adventista	Cascavel
Natasha Tauana Costa da Cunha	04/01/2006	Badminton	CE Dr. João Cândido Ferreira	Toledo
Paulo Henrique Ferreira R. da Silva	08/01/2005	Atletismo	CE Princesa Izabel	Cianorte
Paulo Henrique Oliveira de Souza	25/01/2005	Atletismo	CE Dr. Julio Junqueira	Arapongas
Pedro Antonio Paiva Boeing	04/06/2004	Natação	C Integral	Maringá
Perola Silva Santos	31/05/2005	Natação	C Dom Bosco Batel	Curitiba
Rafael Riter de Souza	18/01/2004	Atletismo (P)	E Diogo Zullivan - APAE	Maringá
Rafaela Bergonso de Mello	08/08/2005	Basquetebol	C Passo a Passo	Terra Rica
Rafaela Serrano	11/02/2004	Basquetebol	C Coc Semeador	Foz do Iguaçu
Raysa de Paula Niemiec	18/05/2005	Judô	C Adventista do Portão	Curitiba
Rayssa Rapkiewicz	11/07/2005	Atletismo	CE Bento Munhoz da Rocha Neto	Paranavaí
Reginaldo da Conceição Junior	16/08/2004	Atletismo (P)	EE Santo Antônio do Caiuá	Santo A. do Caiuá
Renan Correa de Lima Gallina	15/03/2004	Atletismo	C Marista	Maringá
Robson dos Santos Foltran Filho	14/06/2005	Atletismo	C Militar de Curitiba	Curitiba
Rodrigo da Silva Almeida	15/06/2003	Voleibol	CE Fazenda Velha	Araucária
Samuel de Paula Patruni	04/04/2005	Natação	C Dom Bosco Batel	Curitiba
Sany Silva Flacon	14/08/2005	Basquetebol	C Passo a Passo	Terra Rica
Sergio Henrique Armacolo Batista	29/06/2005	Ciclismo	CE Presidente Kennedy	Rolândia
Shaïla Beatriz dos Santos Magalhães	19/04/2007	Luta Olímpica	EE Manuel Bandeira	Alto Piquiri
Sofia Carpena Piovezan	17/01/2006	Handebol	C Dom Bosco Ahú	Curitiba
Sofia Stringhetta Covino	01/03/2007	Basquetebol	C Passo a Passo	Terra Rica
Stefany Beatriz Navarro da Silva	16/03/2003	Atletismo	CE Dr. Marins A. Camargo	Paranavaí
Tainara Camily Sehn de Lima	21/02/2005	Badminton	CE Dario Velozzo	Toledo
Taynara Beatriz de Oliveira dos Santos	17/05/2003	Luta Olímpica	CE Dom Manoel Konner	Santa T. de Itaipu
Victor Eduardo Kirian Carvalho	07/04/2005	Judô	E Inovação	Guarapuava
Vinicius da Mota da Silveira	06/03/2005	Basquetebol	C Positivo Júnior	Curitiba
Vinicius José Mendes Marigo	13/01/2003	Atletismo (P)	EE Valdir Humberto de Azevedo	Cambé
Vinicius Monteiro Viebrantz	09/01/2003	Natação	CE Costa Vianna	Curitiba
Vitória Martins Silveira	16/11/2006	Atletismo (P)	E José Duda Junior - APAE Irati	Irati
Vivian Pegoraro Dias	11/07/2005	Basquetebol	C Passo a Passo	Terra Rica
Walter Jair do Prado	03/11/2006	Tênis de Mesa (P)	E Espaço e Vida	Prudentópolis
Wesley Brene Batista	03/08/2006	Luta Olímpica	CE Érico Veríssimo	Cambé
William Haruo Matana	30/10/2006	Natação	C Sistema Elite	Cascavel
William Katsuo Fujita	03/01/2005	Judô	C St. James International School	Londrina
William Silva Rubik	01/06/2003	Luta Olímpica	CE Prof. Hildegard Sondahl	Curitiba
Yago Henrique da Silva	27/03/2003	Handebol	CE Antonio T. Oliveira	Campo Mourão
Yasmin Sabeh Isernhagen	18/06/2003	Voleibol	C Expoente Água Verde	Curitiba

LEGENDA:

- (C) = Colégio
- (CE) = Colégio Estadual
- (CEC) = Colégio Estadual do Campo
- (CR) = Cadeira de Rodas
- (DN) = Data de Nascimento
- (E) = Escola
- (EE) = Escola Estadual
- (EM) = Escola Municipal
- (P) = Desporto Paralímpico

ANEXO III - MODALIDADES ESPORTIVAS EM DISPUTA NOS JOGOS OLÍMPICOS E JOGOS PARALÍMPICOS / 2020

JOGOS OLÍMPICOS / 2020

- ATLETISMO
- BADMINTON
- BASQUETEBOL
- BEISEBOL
- BOXE
- CICLISMO
- CANOAGEM
- ESCALADA ESPORTIVA
- ESGRIMA
- FUTEBOL
- GOLFE
- GINÁSTICA ARTÍSTICA
- GINÁSTICA RÍTMICA
- GINÁSTICA DE TRAMPOLIM
- HIPISMO
- HANDEBOL
- HÓQUEI SOBRE A GRAMA
- JUDÔ
- KARATÊ
- LEVANTAMENTO DE PESO
- LUTA OLÍMPICA
- MARATONA AQUÁTICA
- NADO ARTÍSTICO
- NATAÇÃO
- PENTATLO MODERNO
- PÓLO AQUÁTICO
- REMO
- RUGBY
- SALTOS ORNAMENTAIS
- SKATE
- SOFTBOL
- SURF
- TAEKWONDO
- TÊNIS
- TÊNIS DE MESA
- TIRO ESPORTIVO
- TIRO COM ARCO
- TRIATHLON
- VELA
- VOLEI DE PRAIA
- VOLEIBOL

JOGOS PARALÍMPICOS / 2020

- ATLETISMO
- BADMINTON
- BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS
- BOCHA
- CANOAGEM
- CICLISMO
- ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS
- FUTEBOL DE 5
- GOALBALL
- HIPISMO
- JUDÔ
- LEVANTAMENTO DE PESO
- NATAÇÃO
- REMO
- RUGBY EM CADEIRA DE RODAS
- TAEKWONDO
- TÊNIS DE MESA
- TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS
- TIRO COM ARCO
- TIRO ESPORTIVO
- TRIATHLON
- VOLEI SENTADO

ANEXO IV – NORMAS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

ANTES DE INICIAR SEU PROCESSO DE INSCRIÇÃO ONLINE:

1. Leia atentamente todo o Regulamento Geral do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA – 9ª edição/2020, principalmente para identificar em qual categoria de bolsa você quer concorrer, e todas as demais orientações e exigências dele;
2. Verifique se já tem em mãos todos os documentos que são solicitados para efetuar a inscrição, pois, após iniciar o processo não será possível salvá-lo para continuar o cadastramento depois;
3. Lembre-se, a inscrição é individual e única, após finalizar e enviar não será permitido alterá-la;
4. Em caso de dúvidas procure orientações, por meio do seu técnico/professor ou a Entidade de Administração do Desporto de sua modalidade esportiva;
5. Caso ainda tenha dúvidas, entre em contato pelo do nosso e-mail: geracaoolimpica@esporte.pr.gov.br que, no máximo em 72h, respondermos suas dúvidas.

ATENÇÃO!

- **O e-mail será o único canal de informações, não haverá atendimento telefônico no período em função do trabalho remoto dos funcionários do IPCE/PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.**
- **Não deixe para fazer sua inscrição na “última hora”, o sistema é automático e as inscrições serão encerradas, impreterivelmente, no prazo estabelecido.**

1ª FASE - INSCRIÇÃO ONLINE

1. Acesse o sítio eletrônico do IPCE - www.esporte.pr.gov.br e vá para o *banner* do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA;
2. Após seguir as orientações iniciais e esclarecimento de suas dúvidas, vá para o *banner* – INSCRIÇÃO, “clique” e inicie o processo da sua inscrição *online*;
3. Após preencher todas as informações solicitadas, verifique se todos os dados foram preenchidos corretamente e finalize a inscrição. **Lembre-se: após o envio da inscrição não serão permitidas mais alterações. PRAZO FINAL DAS INSCRIÇÕES (1ª FASE) - até as 18h00 do dia 17/04/2020**
4. Gere um arquivo em formato PDF com sua ficha de inscrição. Salve em seu computador, renomeando o arquivo com a CATEGORIA DE BOLSA PRETENDIDA SEGUIDA DO SEU NOME. Exemplo: *formadorjoaosilva.pdf, tecnicojoaosilva.pdf, olimpojoaosilva.pdf* e outros.
5. Em seguida é só enviá-lo clicando no botão enviar, você receberá no e-mail cadastrado na sua inscrição, a seguinte mensagem:

“Olá. Sua inscrição no Programa Geração Olímpica - 9ª edição/2020 foi realizada com sucesso! Fique atento, este e-mail cadastrado será nosso canal de contato. Todas as informações pertinentes e os próximos passos do processo serão postadas em nosso site e nossas redes sociais. Acompanhe em www.esporte.pr.gov.br ou @geracaoolimpica (Facebook e Instagram)”
6. Aguarde a divulgação, no sítio eletrônico do IPCE - www.esporte.pr.gov.br, dos nomes dos candidatos aptos e habilitados ao processo de escolha dos bolsistas.

2ª FASE - PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS E HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA

1. Será publicada, no sítio eletrônico do IPCE – www.esporte.pr.gov.br, uma lista por categoria de bolsa de todos os candidatos aptos e habilitados ao **processo de seleção de escolha dos bolsistas**.

2. Processo de Escolha dos bolsistas: As bolsas: ESTADUAL (EAD), NACIONAL e TÉCNICO (EAD) serão definidas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto de cada modalidade esportiva, já as bolsas: ESTADUAL PARALÍMPICO, FORMADOR ESCOLAR, NACIONAL PARALÍMPICO, OLIMPO, TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR E TÉCNICO PARALÍMPICO serão definidas pela Comissão Estadual de Avaliação do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.

ATENÇÃO!

- **Para escolha dos bolsistas a Comissão Estadual de Avaliação levará em conta o disposto no Regulamento Geral do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA (TÍTULO IV - DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA).;**
- **Serão avaliadas as competições cadastradas pelo candidato e somente serão validadas se houver a respectiva comprovação quando do envio dos Documentos Comprobatórios delas;**
- **Caso o candidato inscreva competições que não sejam comprovadas, elas serão desconsideradas, ficando o candidato sem a referida pontuação delas;**
- **As Entidades de Administração do Desporto, de cada modalidade esportiva, também farão a seleção de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral e de seus critérios técnicos específicos para o PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.**

3ª FASE - PUBLICAÇÃO DOS ATLETAS SELECIONADOS E APTOS AO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DA SELEÇÃO

1. Nesta fase serão publicados, no sítio eletrônico do IPCE – www.esporte.pr.gov.br, os nomes dos bolsistas escolhidos e aptos ao envio de documentos para a confirmação de sua seleção.

2. Caso o candidato não envie, ou envie de maneira diferente da solicitada, os documentos onde se comprovem todas as informações prestadas (dados pessoais, resultados das competições e outros solicitados) a sua escolha será cancelada, sendo chamado o primeiro candidato classificado imediatamente na sequência da lista dos candidatos reservas.

3. Conforme o Regulamento Geral do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES - Artigo 35, os dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato à bolsa.

4. Todos os documentos deverão ser salvos em formato PDF e conter a categoria da bolsa pretendida, o nome do candidato e o número do arquivo como demonstrado na sequência: exemplo *formadorjoaosilvaarquivo1.pdf* - *formadorjoaosilvaarquivo2.pdf* - *formadorjoaosilvaarquivo3* e assim sucessivamente com todos arquivos solicitados.

5. A falta de envio de qualquer um dos documentos solicitados, ou mesmo a entrega fora do prazo estipulado, fará com que sua inscrição seja indeferida.

6. Somente serão aceitas inscrições individuais, isto é, não será permitida a mesma comprovação para um grupo de candidatos. **Caso a comprovação de resultados não seja feita individualmente, o candidato ou candidatos terão suas inscrições indeferidas.**

7. Após a publicação dos nomes, no sítio eletrônico do IPCE – www.esporte.pr.gov.br, os candidatos habilitados terão o prazo máximo **até as 18h00 do dia 15/05/2020** para o envio *online* da seguinte documentação:

7.1 PARA TODOS OS CANDIDATOS

- ✓ ARQUIVO 01 - Fotocópias do seu documento de identidade (**RG**) e do seu Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- ✓ ARQUIVO 02 - Fotocópia do seu **comprovante de residência** (mesmo endereço que você cadastrar na inscrição);
- ✓ ARQUIVO 03 - **Documentos comprobatórios de todas as competições cadastradas**. Nestes documentos comprobatórios deverão constar: **o nome da competição, a data de realização, o nome do candidato e a classificação obtida por ele**. Nas modalidades individuais também deverá constar o nome das provas disputadas (pelo atleta ou pela equipe). Estes documentos deverão ser numerados (*pode ser à mão*), **de acordo a ordem preenchida no número do cadastro da competição efetuado no programa de inscrições**. Deverá ser encaminhada apenas uma folha por competição (onde constem os dados solicitados acima).

7.2 PARA OS CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

Além dos documentos individuais solicitados no item 01, também deverão ser encaminhados:

- ✓ ARQUIVO 04 - Fotocópias do documento de identidade (**RG**) e do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do seu **responsável legal** (o que foi cadastrado na inscrição online - 1ª fase);
- ✓ ARQUIVO 05 - **Documento oficial de guarda**, caso o responsável legal indicado na inscrição não seja mãe ou pai do candidato (tutor legal).

7.3 ALÉM DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS ITENS ANTERIORES (01 E 02)

- ✓ ARQUIVO 06 - Declaração de matrícula atualizada (ano de 2020) expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino no qual o candidato está vinculado.

Observação: Específico para os candidatos à bolsa **FORMADOR ESCOLAR** e bolsa **ESTADUAL (EAD)**

- ✓ ARQUIVO 07 - Fotocópia do diploma de graduação em Educação Física (para os graduados);

Observação: Específico para os candidatos à bolsa **TÉCNICO (EAD)** e bolsa **TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR**

- ✓ ARQUIVO 08 - Fotocópia do registro junto ao sistema CREF/CONFEEF (para os graduados e provisionados);

Observação: Específico para os candidatos à bolsa **TÉCNICO**

- ✓ ARQUIVO 09 - Fotocópia do documento de vínculo com o respectivo estabelecimento de ensino onde leciona/treina.

Observação: Específico para os candidatos à bolsa **TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR**

7.4 ATESTADO MÉDICO E DADOS BANCÁRIOS

✓ **ARQUIVO 10 - ATESTADO MÉDICO** na sua forma original (não serão aceitas fotocópias e nem atestados com data anterior a 06/04/2020) e contendo:

- Nome, assinatura e CRM do médico;
- Informação que você está em boas condições de saúde e apto a prática desportiva;
- Data somente a partir do início do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA em 2020;
- **Observação:** para as categorias TÉCNICO (EAD) e TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR não é necessária a apresentação do atestado médico.

✓ **ARQUIVO 11 - DADOS BANCÁRIOS**, sendo obrigatoriamente:

- **Conta corrente ou conta poupança no BANCO DO BRASIL** (em hipótese alguma são aceitas contas de outros estabelecimentos bancários);
- **Obrigatoriamente o candidato ser o titular da conta** (não serão aceitas contas em que o candidato não seja o titular dela);
- Os dados poderão ser apresentados através de fotocópia do contrato bancário ou mesmo do cartão da referida conta.
- **Observação:** Caso você já possua conta bancária, conforme as orientações anteriores, já poderá indicar os referidos dados na inscrição online, onde existe um campo específico para tal.

7.5 E-MAILS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SELEÇÃO

PRAZO FINAL DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (3ª FASE) - até as 18h00 do dia 15/05/2020

ATENÇÃO!

O envio dos documentos (arquivos) no e-mail que não seja o da categoria indicada na inscrição poderá acarretar o indeferimento dela.

Categoria ESTADUAL (EAD) - estadualgeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br

Categoria FORMADOR ESCOLAR - formadorgeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br

Categoria NACIONAL - nacionalgeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br

Categoria OLIMPO - olimpogeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br

Categoria TÉCNICO (EAD) - tecnicogeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br

Categoria TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR - tecnicoformadorgeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br